



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.171, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.670, de 26 de julho de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.975, de 25 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Projeto de Investimento nº 1999 - a categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, alterando a seguinte dotação no orçamento vigente da Autarquia:

17.04.01 - Abastecimento de Água

17.512.5017.1999.0000 - Ampl. Sistemas Informações Geográficas para minimização de perdas.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso 0.02.34-100-001 - Convênio FEHIDRO

17.512.5017.1999-0000 - Ampl. Sistemas Informações Geográficas para minimização de perdas.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 40.000,00

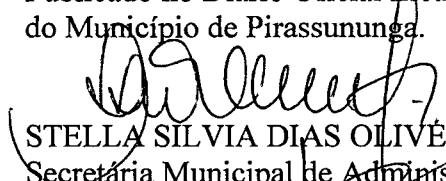
Fonte de Recurso 0.04.00-110-000 - Recursos Próprios.

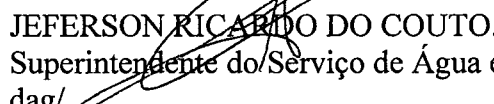
Art. 2º A abertura das categorias econômicas de que trata o artigo 1º serão cobertas através da anulação de saldo no próprio projeto de investimento, transferindo os saldos da categoria econômica 4.4.90.52 para a categoria econômica 3.3.90.39, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.


JEFERSON RICARDO DO COUTO.
Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.
dag/